

RECEBI O ORIGINAL
Em: 01 / 08 / 24
Rebelo & Honorato



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 084/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Jair da Silva.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 230, km 01, Vicinal Morena, km 14, Vicinal Paredão, km 20, Vicinal Linha Cinco, km 06, Zona Rural, Apui -AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED] 734. [REDACTED] 0

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) [REDACTED] 168-9 [REDACTED]

PROCESSO No: 10010/2024-96

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, km 01, Vicinal Morena, km 14, Vicinal Paredão, km 20, Vicinal Linha Cinco, km 06, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 06°59'56,26"S e 59°02'36,10"W, Apui-AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,8 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

01 AGO 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente